PROCESSO **Nº 23411.017700/2019-15**

CONTRATO **Nº 09/2020 - PITANGA**

APOSTILAMENTO **N° 1º**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009 CAMPUS PITANGA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920-030, Curitiba, Estado Paraná neste ato representado por seu Diretor Geral Prof. Márcio Gonçalves dos Santos, portador da Cédula de Identidade n° 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.687.948 expedida pela SESP/SC, e CPF nº 652.384.279-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua de vigilância e segurança patrimonial orgânica – 12 h – Noturnas e Diurnas (com dedicação exclusiva de mão de obra), no campus Pitanga, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004688/2019-89, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR, sujeitando-se as Normas **da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002**, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho – SINDESP - Registro no MTE PR000320/2020, com data base a partir de 01/02/202,

E atualização do valor contratual, decorrente da exclusão do valor do Fundo de Formação Profissional da planilha de formação de custos do contrato (Submódulo 2.3), de acordo com o Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e da exclusão dos custos provenientes da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, de todos os contratos vigentes com dedicação exclusiva de mão de obra, (Submódulo 3.1 e 3.2).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato passará de R$ 25.726,84 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensal, perfazendo o valor total de R$ 771.805,37 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 26.646,18 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) mensal, perfazendo o valor total de R$ 799.385,40 (setecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) , conforme tabela abaixo:

				Valor Proposta Pregão		Valor a Partir de 01/02/2020 - CCT	
CAMPUS	ITENS	POSTO/ MONITORAMENTO	QTDE DE POSTOS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 30 MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 30 MESES
PITANGA	35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R$ 13.627,42	R$ 408.822,64	R$ 14.115,53	R$ 423.465,90
	36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R$ 12.099,42	R$ 362.982,73	R$ 12.530,65	R$ 375.919,50
			Total	**R$ 25.726,84**	**R$ 771.805,37**	**R$ 26.646,18**	**R$ 799.385,40**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para

um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Pitanga/PR, 01 de abril de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS Diretor Geral do Campus **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR**	**LUIZ ALFONSO FREGULIA** Representante Legal **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

TESTEMUNHAS

NOME: Marcelo Marcetto
CPF: 019.677.729-30
RG: 5.277.850-6

NOME: ADRIANA EMILIANO NOGUEIRA
CPF: OAB/PR 84.002
RG:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)	
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo	23411.004688/2019-89
Licitação nº	12/2019

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Pitanga/PR
C	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho	CCT SINDESP/PR 2019-2021
D	Número do Registro no MTE	MR007454/2019
F	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 segunda a domingo	Posto	1

MÃO-DE-OBRA		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Vigilância Desarmada Diurna**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.736,87
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/19
6	Quantidade de **vigilantes** por posto de serviço	2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da Remuneração	**% Total**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.811,56
B	Adicional Noturno		R$ 274,75
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (cfme clausula 38º parágfo 1º da cct 2019/2020)		R$ 0,00
D	Adicional de Periculosidade	30,00%	R$ 543,47
C	Outros (especificar)		
	REMUNERAÇÃO 1 = incide INSS + FGTS + Férias, etc.		R$ 2.629,78

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**	**% Total**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 219,06
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 318,20
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1		R$ 537,26
2.2	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 633,41
B	SESI ou SESC	1,50%	R$ 47,51
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 31,67
D	INCRA	0,20%	R$ 6,33
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 79,18
F	F.G.T.S.	8,00%	R$ 253,36
G	SAT-GIL/RAT	2,69%	R$ 85,18
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	36,49%	R$ 1.155,64
2.3	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**	**Valor unitário**	**Valor (R$)**
A	VALE TRANSPORTE	0,00	R$ 0,00
B	VALE REFEIÇÃO	31,29	R$ 380,96
C	CONVÊNIO SAÚDE		R$ 90,00
D	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		R$ 0,00
E	SEGURO DE VIDA		R$ 9,49
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 480,45
	TOTAL MÓDULO 2		R$ 2.173,35

esclarecimento

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.1	**SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**		**Valor (R$)**
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,92%	R$ 4,20
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,00%	R$ 0,34
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O API	4,00%	R$ 0,01
	TOTAL SUBMÓDULO 3.1		R$ 4,55

3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		Valor (R$)
A	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R$ 51,13
B	INCIDÊNCIA SOBRE OS ENCARGOS	36,49%	R$ 18,66
C	MULTA DO FGTS E C. SOCIAL S/ RESCISÃO (40% DO FGTS DEPOSITADO)		R$ 101,35
	TOTAL SUBMÓDULO 3.2		R$ 171,14
	TOTAL - MÓDULO 3		R$ 175,70

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 2.629,78
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		Valor (R$)
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS		R$ 219,15
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS		R$ 14,61
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE		R$ 0,55
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		R$ 5,48
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE		R$ 1,94
F	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA		R$ 36,52
		Total	R$ 278,25
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	36,49%	R$ 101,53
4.2	SUBMÓDULO 4.2 -REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL NO INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO		Valor (R$)
A	INTRAJORNADA		R$ 244,37
	TOTAL - MÓDULO 4		R$ 624,15

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 40,28
B	Materiais e Equipamentos	R$ 10,51
C	Outros (especificar)	
	TOTAL - MÓDULO 5	R$ 50,79

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)
	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R$ 5.653,77
A	CUSTOS INDIRETOS	6,91%	R$ 390,65
	Base de Cálculo do Lucro		R$ 6.044,43
B	LUCRO	9,00%	R$ 544,00
	Base de Cálculo dos Tributos		R$ 6.588,42
C	TRIBUTOS		
	BASE DE CÁLCULO TRIBUTOS	0,93	R$ 7.057,77
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R$ 45,88
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R$ 211,73
	C.3 – TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	3,00%	R$ 211,73
	Total de Tributos	**6,65%**	
	TOTAL - MÓDULO 6		R$ 1.403,99

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor Unit.(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	**R$ 2.629,78**
B	Módulo 2 – Encargos, Benefícios Mensais e Diários	**R$ 2.173,35**
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 175,70**
D	Módulo 4 – Custo Reposição Profissional Ausente	**R$ 624,15**
E	Módulo 5 – Insumos, Materiais e Equipamentos	**R$ 50,79**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	**R$ 1.403,99**
	VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO	R$ 7.057,77

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregado por posto	Valor proposto por posto (D) = (BxC)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F)=(DxE)
Vigilante	R$ 7.057,77	2	R$ 14.115,53	1	R$ 14.115,53
VALOR MENSAL DO POSTO					R$ 14.115,53

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)	
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo	23411.004688/2019-89
Licitação nº	12/2019

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Pitanga/PR
C	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho	CCT SINDESP/PR 2019-2021
D	Número do Registro no MTE	MR007454/2019
F	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Posto - Vigilância Armada Diurno 12x36 de segunda a domingo	Posto	1

MÃO-DE-OBRA		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Desarmada Diurna
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.736,87
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/19
6	Quantidade de **vigilantes** por posto de serviço	2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da Remuneração	% Total	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.811,56
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R$ 543,47
C	Outros (especificar)		—
REMUNERAÇÃO 1 = incide INSS + FGTS + Férias, etc.			R$ 2.355,03

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% Total	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	R$ 196,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 284,96
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R$ 481,13
2.2	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 567,23
B	SESI ou SESC	1,50%	R$ 42,54
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 28,36
D	INCRA	0,20%	R$ 5,67
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 70,90
F	F.G.T.S.	8,00%	R$ 226,89
G	SAT-GIL/RAT	2,69%	R$ 76,28
H	SEBRAE	0,60%	R$ 17,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,49%	R$ 1.034,90
2.3	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor unitário	Valor (R$)
A	VALE TRANSPORTE	0,00	R$ 0,00
B	VALE REFEIÇÃO	31,29	R$ 380,96
C	CONVÊNIO SAÚDE		R$ 90,00
D	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		R$ 0,00
E	SEGURO DE VIDA		R$ 9,49
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R$ 480,45
TOTAL MÓDULO 2			R$ 1.996,48

esclarecimento na

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.1	SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		Valor (R$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,92%	R$ 3,76
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,00%	R$ 0,30
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O API	4,00%	R$ 0,01
TOTAL SUBMÓDULO 3.1			R$ 4,08
3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		Valor (R$)
A	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R$ 45,79

B	INCIDÊNCIA SOBRE OS ENCARGOS	36,49%	R$ 16,71
C	MULTA DO FGTS E C. SOCIAL S/ RESCISÃO (40% DO FGTS DEPOSITADO)		R$ 90,76
	TOTAL SUBMÓDULO 3.2		R$ 153,26
	TOTAL - MÓDULO 3		R$ 157,34
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 2.355,03
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**		**Valor (R$)**
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS		R$ 196,25
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS		R$ 13,08
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE		R$ 0,49
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		R$ 4,91
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE		R$ 1,74
F	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR DOENÇA		R$ 32,71
		Total	R$ 249,18
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	36,49%	R$ 90,93
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 -REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL NO INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO**		**Valor (R$)**
A	INTRAJORNADA		R$ 244,37
	TOTAL - MÓDULO 4		R$ 584,48
	MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
	Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A	Uniformes		R$ 40,28
B	Materiais e Equipamentos		R$ 10,51
C	Outros (especificar)		
	TOTAL - MÓDULO 5		R$ 50,79
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**Valor (R$)**
	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R$ 5.144,11
A	CUSTOS INDIRETOS	6,00%	R$ 308,65
	Base de Cálculo do Lucro		R$ 5.452,76
B	LUCRO	7,26%	R$ 395,92
	Base de Cálculo dos Tributos		R$ 5.848,68
C	TRIBUTOS		
	BASE DE CÁLCULO TRIBUTOS	0,93	R$ 6.265,33
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R$ 40,72
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R$ 187,96
	C.3 – TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	3,00%	R$ 187,96
	Total de Tributos	**6,65%**	
	TOTAL - MÓDULO 6		R$ 1.121,22
	CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor Unit.(R$)**
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		**R$ 2.355,03**
B	Módulo 2 – Encargos, Benefícios Mensais e Diários		**R$ 1.996,48**
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		**R$ 157,34**
D	Módulo 4 – Custo Reposição Profissional Ausente		**R$ 584,48**
E	Módulo 5 – Insumos, Materiais e Equipamentos		**R$ 50,79**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**R$ 1.121,22**
	VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		R$ 6.265,33

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregado por posto	Valor proposto por posto (D) = (BxC)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F)=(DxE)
Vigilante	R$ 6.265,33	2	R$ 12.530,65	1	R$ 12.530,65
VALOR MENSAL DO POSTO					R$ 12.530,65